

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

**LEI**

**Nº 1.803/2001**

Dá nova denominação de via pública, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - A denominação da via pública do Bairro Jardim I, localizada entre as quadras da Planta Cadastral da Cidade, sob os números: 338-A, 338-E, 338-F e 338-B, iniciando na Rua Giovani Toscano de Brito e terminando na Rua Carlos Ferreira Bandeira.

De: Rua Projetada para Rua Taxista Ary Teixeira Pereira

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

  
Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO  
Prefeito Municipal